



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2025/PMJ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025/PMJ

1. OBJETO

A presente contratação tem como objeto a aquisição e utilização do Sistema RONALDO ROCHA - RRWEB, para gestão da 32ª Edição do Dance Joaçaba 2025, visando atender às demandas operacionais e administrativas do evento. O sistema deverá ser totalmente online, acessível via internet, e responsável por gerenciar inscrições, emissão de certificados, avaliações e organização de apresentações, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O Festival de Dança Joaçaba é um dos principais eventos culturais do município, consolidado como referência em expressões artísticas e como fomento à economia local. Este evento é responsável por atrair centenas de participantes e espectadores, contribuindo para o fortalecimento da cultura, do turismo e dos setores de serviços da região.

A contratação do sistema RONALDO ROCHA - RRWEB, se justifica pela necessidade de modernização e automatização dos processos administrativos do evento, garantindo a segurança e eficiência na gestão de dados e informações, desde o cadastro de participantes até a emissão de certificados.

A contratação direta, sem a necessidade de procedimento licitatório, encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, Art. 75 Dispensa de Licitação § II: "Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras".

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O Sistema RONALDO ROCHA - RRWEB, deverá contemplar as seguintes funcionalidades:

Cadastro e Gerenciamento de Participantes:

Permitir cadastro de grupos, participantes, coreografias e dados completos, incluindo envio de documentos e fotos.

Gestão de Apresentações: Configuração de ordens de apresentação (competitivas e mostras), com opção de ordenação automática ou manual. Cadastro de datas e horários para ensaios e apresentações.

Avaliação e Julgamento: Cadastro de membros da comissão julgadora. Ficha de avaliação para registro de notas e comentários por parte dos jurados.

Certificados: Geração automática de certificados de participação e classificação, disponíveis em formato PDF.

Relatórios: Relatórios completos sobre grupos, participantes, pagamentos, classificações, ordens de apresentações e ensaios.

Segurança e Suporte: Hospedagem dos dados em servidores seguros (Kinghost). Suporte via WhatsApp e AnyDesk.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme proposta enviada pela empresa RONALDO ROCHA - RRWEB, inscrita no CNPJ 30.099.538/0001-66.

5. DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa vencedora do processo é, RONALDO ROCHA - RRWEB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.099.538/0001-66, estabelecida na RUA JOÃO GAYA, Nº 284, VILA OPERÁRIA ITAJAÍ/SC, CEP 88303-210.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.187 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

348 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



7. FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO

Fiscal: Vinicius Tanello Carrel e Gestor: Paulo Guilherme Krause.

8. FORMA DE EXECUÇÃO

Inscrições Abertas (03 de fevereiro a 02 de junho)

Resultado dos Selecionados (09 de junho às 15h)

Confirmação das Coreografias (até 15 de junho)

Programação Oficial (15 de julho)

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Cabe ao Município:

Publicação e Providências Administrativas: Realizar a publicação do contrato e as disposições necessárias para a execução do processo. Disponibilizar as informações e materiais necessários à execução dos serviços contratados. Emitir uma Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento para iniciar os serviços.

Fiscalização e Controle: Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações por meio de comissão ou servidor nomeado. Verifique a qualidade dos serviços entregues e rejeitá-los caso não atenda às especificações contratuais. Comunicar irregularidades ou imperfeições para correção do proponente vencedor.

Comunicação e Atendimento: Proporcione as facilidades de execução para a execução dos serviços. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratada.

Pagamento: Efetuar o pagamento no prazo estipulado.

9.2. Cabe à Proponente Vencedora:

Execução e Qualidade dos Serviços: Cumprir rigorosamente todas as obrigações previstas no edital, anexos e proposta apresentada. Garantir a qualidade técnica e a perfeita execução dos serviços, conforme especificações do contrato. Disponibilizar todos os materiais, equipamentos e profissionais necessários para a execução.

Gestão e Operacionalização: Realizar a execução do objeto contratual de forma adequada, respeitando prazos, locais e condições estipuladas. Disponibilizar equipe técnica para reuniões e alinhamento com a Comissão Organizadora do evento.



Responsabilidades Legais e Tributárias: Assumir todas as despesas e encargos tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários relacionados à celebração do contrato. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação aplicáveis no processo licitatório. Reparar, corrigir ou substituir quaisquer defeitos, vícios ou inconformidades no objeto contratado.

Garantia e Sustentação: Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo dos profissionais envolvidos. Prestar assistência técnica durante a execução, além de facilidades para inspeções e auditorias realizadas pelo Município.

Documentação e Transparência: Entregar, junto com a Nota Fiscal, todos os documentos exigidos, como certificados de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Garantir a proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando o sigilo e a segurança das informações.

Cumprimento de Normas e Obrigações: Observar e atender todas as disposições legais e contratuais, garantindo padrões de qualidade, continuidade e regularidade na execução do serviço. Facilitar todas as atividades de fiscalização por parte do Município. Arcar com quaisquer custos decorrentes de falhas na execução ou imprevistos que prejudiquem o cumprimento do objeto contratado.

10. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o dia 10 do mês subsequente ao evento de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme legislação.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária somente para os fornecedores que tiverem conta em banco público (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), e que demonstrarem interesse neste procedimento. Para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.



11. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato será de 8 (oito) meses.

Joaçaba SC, 06 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

PAULO GUILHERME KRAUSE

Secretário de Comunicação, Cultura, Turismo